



CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE POR CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio, na redação conferida pelo Albino José Teixeira Pinto, Diretor do Agrupamento de Escolas Tenente-Coronel Adão Carrapatoso, de Vila Nova de Foz Côa, informa que se encontra aberto procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para recrutamento de um docente do grupo 110 – Educação Pré-escolar

HORÁRIO N.º 28 - GRUPO DE RECRUTAMENTO 110 – 1.º Ciclo do Ensino Básico.

a) Identificação da modalidade de contrato	Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.
b) Duração do contrato	Temporário
c) Caracterização das funções	Lecionação da componente letiva de uma turma do 1.º ciclo
d) Número de horas semanais	25 horas.
e) Requisitos de admissão	Os previstos no artigo 22.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensino Básico e Secundário e possuir a habilitação académica e profissional legalmente exigida para a docência no grupo de recrutamento a que se candidata.
f) Critérios de seleção	<p>São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, na sua redação atual:</p> <p>a) A graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo b) Para efeitos de desempate são utilizados os critérios previstos no n.º 2 do artigo 12.º, na redação em vigor;</p> <p>ou</p> <p>Classificação académica - nos termos da subalínea iii), da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).</p> <p>Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.</p> <p>Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:</p> <p>a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;</p> <p>b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;</p> <p>c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;</p> <p>d) Candidatos com maior idade;</p> <p>e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.</p>
g) Tempo de serviço	O tempo de serviço para a graduação profissional deverá ser contado até 31 de agosto de 2022.

Vila Nova de Foz Côa, 24 de março de 2023

O Diretor,